LEI MUNICIPAL N.º 309, DE 28 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas-MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), consignando-o às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.26.782.0025.2064 - Sinalização e Conservação de Estradas
3.3.90.39.00 -R$1.049.102,37

02.06.01.20.631.0005.1021 Perfuração e Aparelhamento Poços Artesiano
4.4.90.51.01..... R$ 215.602,17

02.06.01.25.752.0027.1064 – Eletrificação Rural
4.4.9051.01.....R$ 35.295,46

02.08.01.15.451.0025-1031 - Construção de Calçadas
4.4.90.51.01 -.....R$ 300.000,00

02.05.01.27.812.0047.1026 - Ampliação Centro Poliesportivo
4.4.90.51.02 –..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial serão utilizados recursos de convênios firmado com o INCRA e SEDESE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 28 de Julho de 2010.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal